

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 03/2021/PPGREN/2021

Processo nº 23118.000057/2021-20

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO

EDITAL Nº 002/PPGREN/UNIR/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021

(VAGAS REMANESCENTES)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), por intermédio do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra e da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos (as) para ingresso no 1º semestre de 2021 no curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Uso de Recursos Naturais (PPGReN/UNIR).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de MESTRADO do PPGReN/UNIR será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.
- 1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo nomeada especificamente para este fim pelas instâncias competentes da
- 1.3. O Programa de Pós-Graduação em Conservação e Uso de Recursos Naturais − PPGReN/UNIR, conforme a RESOLUÇÃO № 24, DE 29 DE ABRIL DE 2019 e RESOLUÇÃO 38/CONSEA, DE 07-05-2019 é um curso regular, acadêmico, público, integral, recomendado pela CAPES, com APCN aprovada em 05 de setembro de 2018 e com atividades no Campus José Ribeiro Filho da UNIR em Porto Velho, compondo as atividades de Ensino de Pós-Graduação, com uma (01) modalidade: MESTRADO com duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses.
- 1.4. O PPGReN/UNIR possui duas (02) Áreas de Concentração e quatro (04) Linhas de Pesquisas: Área 1- Ecologia e Conservação de Recursos Naturais com duas linhas de pesquisa: Manejo e Manutenção de Recursos Naturais (Linha 1) e Ecologia e Conservação da Biodiversidade (Linha 2); Área 2 Bioprospecção e Uso de Recursos Naturais com duas linhas de pesquisa: Desenvolvimento de Bioprocessos e insumos (Linha 1) e Isolamento e Caracterização de Bioativos (Linha 2).
- 1.5. O processo seletivo do PPGReN/UNIR para o MESTRADO será realizado em 3 (três) etapas obrigatórias, sendo as duas primeiras eliminatórias e, a última, classificatória.
- 1.6. Para este Edital, estão sendo oferecidas 09 VAGAS. Sendo destas, 07 vagas reservadas para a ampla concorrência e 02 vagas para cotas.
- 1.7. Para as vagas ofertadas neste certame, o percentual de 20% (02 vagas) fica reservado a pessoas negras (preta e parda), indígena e de pessoas com deficiência, conforme a Resolução nº 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018 da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Em obediência à Resolução nº 561/CONSEA/UNIR, art. 4º, § 4º [...] na hipótese de não haver candidato com deficiência (PcDs), pretos, pardos ou indígenas, aprovado em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, tais vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.8. Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) e indígenas, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.9. No caso de candidatos indígenas, conforme a Resolução nº 561/CONSEA/UNIR de 19 de dezembro de 2018, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local. A Pessoa com Deficiência PcD (C1), deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 1.10. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por CPF.
- 1.11. As informações sobre o processo seletivo para o curso de MESTRADO em Conservação e Uso de Recursos Naturais (PPGReN /UNIR) estão disponíveis ou podem ser obtidas exclusivamente nos seguintes canais:
 - a) site < http://www.ppgren.unir.br >
 - b) e-mail: ppgren.processo@unir.br
 - c) Fone: (69) 2182-2188 e (69) 2182-2208
 - d) Endereço: Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus UNIR de Porto Velho (RO). Secretaria do PPGReN /UNIR. Bloco 2F, Prédio ao lado da Biblioteca Central. Campus José Ribeiro Filho, BR 364, Km 9,5, sentido Acre, Porto Velho/RO. CEP: 76801-059.
- 1.12. O processo seletivo para o curso de MESTRADO tem validade exclusiva até a data da matrícula dos aprovados, podendo haver prorrogação caso seja solicitada pela Comissão do Processo Seletivo ao Colegiado do PPGReN/UNIR.
- 1.13. A Comissão do Processo Seletivo poderá realizar alterações neste Edital, a qualquer tempo, sem prejuízo aos (às) candidatos (as), inclusive datas e horários, mediante nova publicação do item (ou itens) eventualmente retificado (os) complementado (os).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 2.1. O período de inscrições para este processo seletivo está descrito no item 6 (CRONOGRAMA) deste Edital.
- 2.2. A inscrição deverá ser efetuada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico no https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

2.3 Os documentos para Inscrição no Processo seletivo deverão ser anexados, em forma de arquivo no formato "PDF", exclusivamente via Internet, (tamanho máximo de 25 MB), no Formulário de

Inscrição Online, disponível no sítio Institucional (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) no período de inscrições conforme o cronograma deste Edital.

2.4. Para se inscrever, o candidato deverá enviar por intermédio do Formulário de Propostas Online os seguintes documentos (anexos):

- 1. Documento de Identificação Oficial com Foto (RG ou CNH) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 2. Comprovante de quitação eleitoral da última eleição
- 3. Diploma de Graduação ou Curso Tecnológico de nível superior reconhecidos pelo MEC (ou declaração de previsão de conclusão do curso e/ou colação de grau antes da data de matrícula no PPG, conforme Cronograma Geral, assinada pela Instituição de Ensino Superior credenciadas ao MEC) em qualquer área,
- 4. Histórico Escolar da Graduação ou Curso Tecnológico de nível superior. O histórico escolar poderá ser extraído diretamente da internet. Documentos
- 5. Pré-projeto de Pesquisa
- 6. Currículo Lattes, comprovante(s) e Formulário de Autoavaliação: o currículo deverá estar atualizado em 2021 e disponível no site do CNPq (http://lattes.cnpq.br) para consulta da Comissão de Seleção. O candidato deverá anexar uma cópia em PDF do currículo (modelo completo) com documentação(ões) comprobatória(s) (sem a necessidade de autenticação), organizada(s) na mesma sequência no Anexo I (Formulário de Autoavaliação) deste Edital. O formulário deverá ser assinado e deverá ser inserida somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo. Para os itens ligados a produção (5-17), serão considerados apenas os últimos cinco anos, incluindo o ano do processo seletivo.
- 7. Candidatos com necessidades especiais deverão anexar Formulário para Requerimento de Necessidade Especial e/ou Atendimento Especial e Laudo Médico para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, expedido nos dois últimos anos e contendo de forma legível: a espécie e o grau/nível de necessidade especial, temporária ou permanente, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; o nome do médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional (o Laudo Médico apresentado terá validade apenas para este concurso e não será devolvido), (Anexo III)
- 8. Formulário de autodeclaração étnico-racial para vagas destinadas a candidatos negros e/ou candidatos indígenas (Anexo II). No caso de candidatos indígenas deverá ser anexado uma cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.
- 2.5. O candidato portador de necessidade especial, temporária ou permanente, deverá especificar com clareza na inscrição as condições necessárias para realizar a prova. Em cumprimento ao Anexo do Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018, serão disponibilizadas às tecnologias assistivas, assegurando o acesso às provas no processo seletivo do candidato deficiente, sem prejuízo de adaptações razoáveis que se fizerem necessárias.
- 2.6. A inscrição no Processo Seletivo de candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, deverá estar de acordo com todos os dispostos neste Edital. O candidato deverá ainda anexar uma declaração afirmando ter condições econômicas e financeiras próprias, ou obtidas através de órgão financiador, para a realização do curso, bem como uma declaração de proficiência em língua portuguesa por órgão ou entidade competente.
- 2.7. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e nas normas e critérios de seleção específicos do Programa para qual o candidato está se inscrevendo, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.8. Não serão aceitos documentos entregues impressos pelo candidato para fins de efetivar sua inscrição.
- 2.9. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Comissão do Processo Seletivo, ou posteriormente o Colegiado do PPGReN/UNIR, no direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que apresentar dados ilegíveis, incompreensíveis, indecifráveis, incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados e/ou informações fornecidas sejam inverídicas ou falsas.
- 2.10. Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados neste Edital.
- 2.11. Não serão aceitas inscrições feitas por qualquer outro meio que não esteja o especificado neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A seleção será realizada pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o item 1.2. A Comissão será composta de professores do Quadro Docente do PPGReN/UNIR devidamente legitimada por Portaria Institucional dos órgãos da UNIR. A Comissão divulgará a homologação das inscrições, os resultados das etapas do processo seletivo, de seus respectivos recursos, se houver, e o resultado final no endereço eletrônico http://www.ppgren.unir.br e no mural da Secretaria do PPGReN/UNIR.
- 3.2. Somente participarão das Etapas definidas neste Edital os(as) candidatos(as) com inscrição homologada, com datas fixadas no CRONOGRAMA (item 6). A realização de cada etapa é de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, segundo os critérios descritos a seguir:

Etapa 1 – Avaliação Documental

- 1. Caráter eliminatório;
- 2. Será realizada a análise dos documentos entregues conforme solicitado no item 2.
- 3. Serão classificados nessa etapa os candidatos que tiveram as inscrições homologadas.

Etapa 2: Análise e defesa do pré-projeto (Eliminatória/Classificatória: peso 4)

- Análise do projeto de pesquisa de autoria do candidato será feita de acordo com os itens descritos na ficha de avaliação de projeto (anexo VI). Os projetos deverão conter obrigatoriamente os seguintes itens: Folha de rosto (com o título do projeto, nome do candidato, mês/ano e Cidade/Estado), Introdução; Justificativa; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma de execução; Referências Bibliográficas. Os projetos deverão ter no mínimo 5 e, no máximo, 8
- A defesa do projeto ocorrerá por meio de vídeo conferência e será gravada (para fins de consulta, em caso de recursos). A apresentação deverá ser feita utilizando slides que contenham todos os itens constantes no projeto escrito e deverá ser apresentado no mínimo em 10 e máximo de 15 minutos. Após a apresentação, o candidato será arguido pela banca de seleção e avaliado conforme itens listados na ficha de avaliação de defesa de projeto (Anexo VII). Essa etapa ocorrerá nas datas previstas no cronograma do presente Edital. Os horários e link de acesso serão disponibilizados no site do processo seletivo após a homelogação das inscritões.
- 3. Nessa etapa eliminatória (análise e defesa de projeto) será atribuída nota de 0 a 10 por meio da avaliação estrutural do projeto (peso 3), bem como conhecimentos técnicos sobre o tema do projeto (defesa) peso 7 conforme a formula: [(média aritmética dos membros das comissão para análise do projeto) X 3 + (média aritmética dos membros das comissão para defesa do projeto) X 7]/10. Candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0, serão eliminados.
- 4. O candidato que não defender o projeto durante a Etapa 2 do Processo Seletivo estará automaticamente desclassificado e não terá o currículo Lattes avaliado.

 Recomenda-se aos candidatos acessarem o link de defesa com no mínimo 10 minutos de antecedência no dia da defesa do projeto, conforme data estabelecida no cronograma do presente Edital. Não haverá, em hipótese alguma, tolerância quanto a possíveis atrasos na ordem de entrada na sala virtual.
- 5. A defesa do projeto na etapa de seleção, caso o candidato seja aprovado, não o desobriga a apresentar e defender o projeto de pesquisa como parte das atividades obrigatórias do Programa de Mestrado PPGReN.

6. O PPGReN não se responsabiliza por problemas de conexão e acesso que o candidato possa apresentar na data e hora previamente agendadas para defesa do projeto.

Etapa 3 - Análise de Currículo da Plataforma Lattes - CNPq (Classificatória: peso 6)

- 1. Especificamente do currículo encaminhado no ato da inscrição, juntamente com os comprovantes e o formulário de autoavaliação para conferência.
- 2. Caráter classificatório.
- 3. Participarão desta prova os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior do Processo Seletivo.
- 4. Ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuído a nota 10 (dez pontos) e os demais serão calculados proporcionalmente. A pontuação será contabilizada de acordo com o anexo I do presente Edital.

4. DA CLASSIFICACAO FINAL

- 4.1 Os candidatos aprovados nas etapas 2 e 3 terão a nota final calculada pela média ponderada de todas as etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte fórmula: Nota Final = (Nota etapa 2 *4) + (Nota etapa 3 * 6) / 10.
- 4.2 A classificação dos candidatos será decrescente de acordo com a nota final em número de até 2 (duas) vezes a quantidade de vagas oferecidas neste edital.
- 4.3 Os (As) candidatos(os) que obtiverem nota igual a zero em qualquer uma das etapas do processo seletivo serão desclassificados(das).
- 4.4 Como critério de desempate, será utilizado, na seguinte ordem, 1º: a nota do Lattes, 2º: formação na área de ciências biológicas e 3º: a nota do projeto.
- 4.5 A ordem final de classificação entre os candidatos ampla concorrência e os candidatos de ação afirmativa serão divulgadas em listas distintas;

5. OBTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados de cada etapa e o resultado serão divulgados em http://www.ppgren.unir.br, em forma de lista, em ordem de CLASSIFICAÇÃO, constando apenas o número de inscrição do candidato e os conceitos "aprovado" ou "reprovado". Os nomes dos candidatos serão omitidos durante todas as etapas de avaliações da Comissão

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas, horários de realização das inscrições, sua homologação, etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam a seguir:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	11 de maio de 2021.
Divulgação da Comissão de Seleção do Processo Seletivo no site http://www.ppgren.unir.br	17 de maio de 2021.
Recurso da Comissão de seleção	17 a 19 de maio de 2021
Resposta recurso Comissão de seleção	19 de maio de 2021
Período de inscrição	11 de maio à 16 de maio de 2021 (Horário das inscrições: 00:00 horas de 11 de maio às 23:59 horas de 16 de maio de 2021 <u>Clique aqui para fazer sua inscrição</u> >.
Divulgação das inscrições homologadas*	17 de maio de 2021.
Recursos da homologação das inscrições**	17 a 18 de maio de 2021 até as 18h
Divulgação do resultado dos recursos*	18 de maio de 2021. Após as 20h
Resultado da Etapas 1 (resultado final das homologações)*	18 de maio de 2021 após as 20h
Etapa 2 – Análise e defesa do projeto	18 de maio a 25 de maio de 2021
Publicação da lista dos candidatos convocados para análise e defesa do projeto	18 de maio de 2021 após as 20:00 horas
Defesas dos projetos via videoconferência	De 19 a 24 de maio de 2021 Das 08:00 – 12:00h e 14:00 – 18:00 h
Resultado da Etapa 2*	22 de maio de 2021
Recurso Etapa 2**	22 e 24 de maio de 2021 até as18h
Resultado Recurso Etapa 2*	24 de maio das 2021após às 20h
Resultado Final Etapa 2*	24 de maio de 2021 após as 20h
Etapa 3: Análise de Currículo da Plataforma Lattes - CNPq	24 a 25 de maio de 2021
Resultado Etapa 3*	24 de maio de 2021

Recurso etapa 3**	24 a 25 de maio de 2021 ate as 18h
Resultado Recurso Etapa 3*	25 de maio de 2021 após as 20h
Resultado Final Etapa 3*	25 de maio de 2021 após as 20h
RESULTADO FINAL*	25 de maio de 2021 após as 20h
Recurso do resultado final**	25 a 26 de maio de 2021 até as 18h
Resultado do recurso do resultado final*	27 de maio de 2021 após as 20h
Publicação do resultado final* e convocação para matricula <i>on line</i>	27 de maio de 2021 após as 20h
Matrícula <i>on line</i> dos (as) candidatos (as) aprovados (as): primeira chamada do PPGReN/UNIR	28 de maio de 2021 de 2021 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 16:30 horas.
Segunda chamada*Convocação	28 de maio de 2021 após as 18h
Matrícula da segunda chamada:	29 de maio de 2021 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 16:30 horas
Aula inaugural	A confirmar

OBS: O formulário para recursos está disponível nos anexos desse edital e/ou no site <u>www.ppgren.unir.br</u>.* Conforme disposto no item 4 desse edital;** Conforme disposto no item 5 e 9 desse edital.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. As matrículas no PPGReN/UNIR serão efetivadas no período estipulado no item 6 (CRONOGRAMA) pela Secretaria do PPGReN/UNIR via videoconferência, por meio de preenchimento de formulário específico de matrícula que estará à disposição no endereço eletrônico http://www.ppgren.unir.br>.
- 7.2. Serão considerados aptos à matrícula os 20 primeiros classificados para o MESTRADO.
- 7.3. Os (As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar no ato da matrícula o visto de estudante e um comprovante de condições financeiras para arcar com estudos no tempo de permanência no Brasil, como especificado no item 10.5.
- 7.4. Serão considerados(das) candidatos(as) desistentes aqueles(as) que não realizarem matrícula na Secretaria do PPGReN/UNIR no período especificado no item 6 (CRONOGRAMA).
- 7.5. Caso seja necessária a realização de chamadas complementares, estas serão realizadas **NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** dos(das) candidatos(as) de acordo com o CRONOGRAMA (item 6).

8. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS OU ATENDIMENTOS

- 8.1 A inscrição das pessoas com necessidades especiais deverá estar acompanhada de laudo médico original, emitido nos últimos 24 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as necessidades especiais para a realização da entrevista, nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do CRM do profissional.
- 8.2 Os candidatos com necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, suas necessidades.
- 8.3 Candidatas lactantes não poderão levar a criança (lactente) para a sala de entrevista. A criança deverá estar sob a responsabilidade de outra pessoa, providenciada pela candidata e poderá ficar em sala reservada. A candidata, no entanto, poderá se retirar da entrevista para amamentação, conforme for necessário, ou outra necessidade.
- 8.4 O PPGReN/UNIR não se responsabiliza quanto às providências a serem tomadas se os candidatos com necessidades especiais, as lactantes ou os residentes de outra UF do país, não informarem no ato da inscrição e/ou não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.6 Para todos os casos citados anteriormente, a solicitação deverá ser realizada no ato da inscrição.

9. RECURSOS

- 9.1. Os prazos para interposição de recursos estão descritos no item 6 (CRONOGRAMA).
- 9.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 9.3. Quaisquer recursos ao processo seletivo, em relação às inscrições não homologadas ou em cada etapa, bem como ao resultado final, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção Discente através do e-mail ppgren.processo@unir.br, preenchendo-se o formulário específico (Anexo V) e anexando-o digitalizado ao e-mail.
- 9.4. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 6 (CRONOGRAMA).
- 9.5. Os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no mural da Secretaria do PPGReN/UNIR e no endereço eletrônico http://www.ppgren.unir.br.
- 9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos resultados dos recursos publicados.
- 9.7. Recursos cujo teor desrespeite a UNIR, o PPGReN/UNIR e, a Comissão do Processo Seletivo não serão avaliados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções da UNIR e aqueles contidos neste Edital;
- 10.2. Serão lavradas atas das reuniões da Comissão do Processo Seletivo, onde serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;
- 10.3. No ato de aplicação das provas, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento pessoal de identificação com foto utilizada na inscrição.
- 10.4. A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-Graduação PPGReN/UNIR. As Bolsas disponíveis (caso existirem) serão distribuídas conforme a classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo, priorizando os mestrandos e doutorandos sem vínculo empregatício, tendo como referência os critérios da CAPES e do Colegiado do PPGReN/UNIR. A duração da bolsa de mestrado é de vinte e quatro (24) meses a contar da data de matrícula no curso e não da data de implementação da bolsa.
- 10.5. Os As) candidatos(as) estrangeiros(as) selecionados(as) no âmbito deste Edital deverão apresentar no ato da matrícula a solicitação de visto de estudante válido e comprovação por meio de documento emitido por instituições oficiais e/ou reconhecidas no seu país (tais como agências governamentais de fomento, programa de bolsas de estudo em universidades, ou comprovante de renda dos genitores) de ter condições financeiras de arcar com seus estudos no Brasil no tempo do curso.
- 10.6. Eventuais dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas no item 1.11.
- 10.7. A documentação do(a) candidato(a) não selecionado(a) será descartada dos arquivos do PPGReN/UNIR, mesmo não havendo solicitação do(a) candidato(a).
- 10.8. Os integrantes da Comissão do Processo Seletivo não poderão ter, em nenhuma hipótese, qualquer grau de parentesco com candidatos(os) participantes do pleito em questão.
- 10.9. Todos os integrantes da Comissão do Processo Seletivo estão submetidos as regras éticas definidos nas regulamentações do Serviço Público Federal.
- 10.10. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do PPGReN/UNIR, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios, será cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do(a) candidato(a)/aluno(a), não importando a etapa em que ocorra a descoberta, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis e observando o direito de defesa.
- 10.11. Em obediência à Resolução nº 561/CONSEA/UNIR, art. 4º, § 4º [...] na hipótese de não haver candidato com deficiência (PcDs), pretos, pardos ou indígenas, aprovado em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, tais vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação
- 10.11. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGReN/UNIR. Porto Velho, 10 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIANI DE CASSIA PAGOTTO, Coordenador(a), Substituto**, em 10/05/2021, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador externo.php?
acaoedocumento conferir&id orgao acesso externo.0, informando o código verificador 0665368 e o código CRC 1972C972.

RELAÇÃO DE ANEXOS

Os anexos editáveis estão disponíveis em http://www.ppgren.unir.br

- 1. Formulário de autoavaliação dos candidatos
- 2. Autodeclaração étnicoracial
- 3. Formulário de requerimento de necessidade especial
- 4. Formulário para interposição de recursos
- 5. Relação de professores orientadores do PPGREN
- 6. Ficha de avaliação de projeto.
- 7. Ficha de avaliação de defesa de projeto
- 8. Check-list

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS — PPGREN

Itens		Nota dos	Quantidade	Pontuação	Nº no	Uso do
Itelis	Atividade	itens	Quantidade	Fontuação	Lattes	PPGReN
Forma	Formação					
1	Graduação na área de Ciências Biológicas	50	1			
2	Graduação em outras áreas	25	1			
3	Certificado de conclusão de curso de especialização "Lato sensu" na área de Ciências Biológicas (até o máximo de 40 pontos)	20 / 360horas				

4	Certificado conclusão de curso de especialização "Lato sensu" em outras áreas (até o máximo de 20 pontos)	10 / 360horas				
Produ (será a	ção avaliado apenas a produção a partir do ano de 2018)	•		•		
5	Autoria de artigo em revista indexada no Qualis A1 e A2 da CAPES (**), considerando a última atualização – Área Biodiversidade (#).	100				
6	Autoria de artigo em revista indexada no Qualis B1, B2, B3 e B4(**), da CAPES, considerando a última atualização – Área Biodiversidade (#).	60				
7	Coautoria de artigo em revista indexada no Qualis A1 e A2 da CAPES (**), considerando a última atualização – Área Biodiversidade (#).	80				
8	Coautoria de artigo em revista indexada no Qualis B1, B2, B3 e B4(**), da CAPES, considerando a última atualização – Área Biodiversidade (#).	40				
9	Capítulo de livro com ISBN (*).	15				
10	Livro com ISBN	30				
11	Resumo publicado em evento científico nível nacional ou internacional com ISSN (Congresso ou Simpósio) (**).	10				
12	Resumo publicado em evento científico nível local ou regional com ISSN (Congresso ou Simpósio). (**).	5				
13	Participação no PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI como bolsista ou voluntário e/ou bolsista de Iniciação Científica em Projeto de (mínimo 1 ano de participação) (**)	10				
14	Estudante de iniciação à docência (mínimo 1 ano de participação) (**)	8				
15	Bolsista de outras modalidades de projetos de pesquisa científica financiados por fomentos (mínimo 1 ano de participação) (**)	8				
16	Participação em eventos Científicos, tecnológicos ou Extensão nível nacional ou internacional (**)	5				
17	Participação em eventos Científicos, tecnológicos ou Extensão nível local ou regional (**)	3				
Total						
	a = (*) item não acumulativo; (**) item acumulativo. (#) caso o artigo não possua enquadramer de de outras áreas de avaliação, que apresentarem estrato mais elevado. Assinatura: ANEXO II	ito na Área E	Biodiversidade,	será enquadra	do em ino	licativos de
AUTO	DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS AO USO DE RECURSOS NATURAIS – PPGRE		A DE PÓS GRA	NDUAÇÃO EM	CONSE	RVAÇÃO E
À Comi	ssão de Homologação de Inscrição,					
	lo Candidato: CPF Preta () Parda, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo IBGE, na forma da Lei nº 12.5	:		. I	Declaro q	ue sou de
cor: ()	Preta () Parda, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo IBGE, na forma da Lei nº 12.9 ação será feita aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, realizada após a divulgaç	990, de 9 de ão do result	junho de 2014. ado preliminar,	Estou ciente, o por meio de c	que para onvocaçã	io.
Local e	data:					
Assinat	ura do Candidato					
OBS.: (inscriçê			itodeclaração j	juntamente ad	os docum	entos de
FORM	 ULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS MEMBRO DE COMUNIDA RAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURA		ENA PARA V eN	AGAS DESTI	INADAS	AO
_	ssão de Homologação de Inscrição,	II GN	'			
	lo Candidato: CPF o da comunidade indígena , T , do município a confirmação será feita aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, realizada após a	: erra Indígen	a ou Acampam	I	Declaro q	ue sou
que para	, do município a confirmação será feita aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, realizada após a	E ı divulgação	stadodo resultado pr	eliminar, por i	Est meio de c	ou ciente, onvocação

Local e data:			
Assinatura do Candidato)		
	imento e óbito de índios (R.	s reservadas a indigenas, deverá encaminhar esta aut ANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo gr	
		ANEXO III	
FORMULÁRIO F		NECESSIDADE ESPECIAL E/OU ATENDIMENTO ESPE ÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATUR	
Nome do Requerente:			
CPF:	RG:	Telefone:	
E-mail:			<u></u>
Endereço Completo:			
Degranimento			
Requerimento:	Camissão do Calação do DDC	ReN/UNIR, condições para realizar as provas/etapas:	
() Orientações ampliada	-	() Acesso a mesa para cadeirante	
() Ensalamento térreo	as para as provas	() Espaço para amamentação	
		() Dipago para amamenagao	
Nestes termos, peço defe			
O parecer:			
Após análise do requerir	mento, a Comissão de seleção	o do PPGReN/UNIR, resolve:	
() deferir () indeferir			
Porto Velho-RO,de _	de 2021.		
Representante da Comis	ssão de seleção do PPGReN/U	UNIR	
Justificativa:			
Descrição do atendimen	to especial a ser concedido:		
que deverá complementa	ar o seu pedido de atendimen	limento especial e/ou necessidade especial, no momento ito especial. O requerente deve encaminhar o formulário ou autenticado em cartório, expedido por médico especia	de Atendimento Especial e/ou necessidade especial
FORMULÁRIO PARA I	INTERPOSIÇÃO DE RECURS	ANEXO IV SOS PARA AS FASES DA SELEÇÃO DISCENTE DO PRO E USO DE RECURSOS NATURAIS – PPGREN	OGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO
Nome			_

À Comissão de Seleção Discente,

por meio deste formulário solicitar:	
evisão do resultado obtido na homologação da inscrição	
evisão do resultado obtido na Prova escrita com questões dissertativas	
evisão do resultado obtido na Prova de língua estrangeira	
evisão do resultado obtido na Avaliação currículo Lattes	
evisão do resultado obtido na Entrevista e Plano de Trabalho	
evisão do resultado obtido no Resultado Final	
utros:	
mentação para o pedido (discorra resumidamente as razões para o pedido acima). Somente serão considerados os requerimentos com a respectiva mentação. Somente serão aceitos os requerimentos entregues nos prazos previstos para Recurso.	
e data	
atura da anadidata:	

ANEXO V

RELAÇÃO DE PROFESSORES ORIENTADORES DO PPGREN

Link lattes	E-mail	Área de concentração	Linha de pesquisa					
Alexandre de Almeida e Silva								
Lu. //		Bioprospecção e Uso de Recursos	Desenvolvimento de Bioprocessos e insumos					
http://lattes.cnpq.br/6440720566226268	alealsil@unir.br	Naturais	Isolamento e Caracterização de Bioativos					
Angelo Gilberto Manzatto	Angelo Gilberto Manzatto							
http://lattes.cnpg.br/2262645179322854	manzatto@unir.br	Ecologia e Conservação de Recursos	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais.					
11ttp://tuttes.cnpq.bi/22020191/9922034	manzatto e ami.bi	Naturais	Ecologia e Conservação da Biodiversidade					
Jaqueline Martins Vasconcelos								
hu - ///		Ecologia e Conservação de Recursos Naturais	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais.					
http://lattes.cnpq.br/0634221656048326	jaqueline.vasconcelos@unir.br		Ecologia e Conservação da Biodiversidade					
Leonardo de Azevedo Calderon								
http://lattes.cnpq.br/6910026933721706	calderon@unir.br	Bioprospecção e Uso de Recursos Naturais	Desenvolvimento de Bioprocessos e insumos					
			Isolamento e Caracterização de Bioativos					
Lucia Helena de Oliveira Wadt	Lucia Helena de Oliveira Wadt							
	lucia.wadt@embrapa.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais.					
http://lattes.cnpq.br/8963620274526769			Ecologia e Conservação da Biodiversidade.					
			Desenvolvimento de Bioprocessos					
Marcelo Curitiba Espindula	,							
			Manejo e Manutenção de Recursos Naturais.					
http://lattes.cnpq.br/3845652334941182	marcelo.espindula@embrapa.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais.	Ecologia e Conservação da Biodiversidade.					
	marceio.espinuula@embrapa.bi	Bioprospecção e Uso de Recursos Naturais	Desenvolvimento de Bioprocessos e insumos					
			Isolamento e Caracterização de Bioativos					
Maribel Elizabeth Funes Huacca								

http://lattes.cnpq.br/1319683296347589	maribelfunes@unir.br	Bioprospecção e Uso de Recursos Naturais	Desenvolvimento de Bioprocessos e insumos Isolamento e Caracterização de Bioativos		
Ronaldo de Almeida					
http://lattes.cnpq.br/9982051066384373	ronaldoalmeida@unir.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais.	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais.		
			Ecologia e Conservação da Biodiversidade.		
			Desenvolvimento de Bioprocessos		
Wanderley Rodrigues Bastos					
http://lattes.cnpq.br/4028993334703256	bastoswr@unir.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais.	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais.		
			Ecologia e Conservação da Biodiversidade.		
			Desenvolvimento de Bioprocessos		

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO.(INDIQUE A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA)

Nome do Candidato	
Título do Projeto	
	Linguagem (pontos)
	Adequada (com erros mínimos) (0,85 - 1,0)
	Regular (0,5- 0,8)
	Insatisfatória (0,0 – 0,45)
	Uso das Normas ABNT (pontos)
	Adequado (0,85- 1,0)
	Regular (0,5- 0,8)
	Insatisfatório (0 - 0,45)
	Objetividade (pontos)
	Excelente (0,85- 1,0)
Domínio do tema de pesquisa proposto. (Clareza da linguagem, uso da língua culta, estado da arte, domínio do conteúdo). (5,0)	Boa (0,5- 0,8)
	Regular (0,25- 0,45)
	Pouca ou Nenhuma (0,0- 0,2)
	Sequência lógica (pontos)
	Excelente (0,85- 1,0)
	Boa (0,5- 0,8)
	Regular (0,25- 0,45)
	Pouca ou Nenhuma (0,0- 0,2)
	Justificativa (pontos)
	Adequado (0,85 -1,0)
	Regular (0,5- 0,8)
	Insatisfatório (0 –0,45)
Comentários (opcional):	
Descrição da metodologia para a pesquisa proposta. (pontos)	Excelente (0,85 -1,0)

	Boa (0,5- 0,8)	
	Regular (0,25 –0,45)	
	Insatisfatória (0- 0,2)	
Comentários (opcional):		
	Excelente (0,85-1,0)	
Data and the state of the state	Boa (0,5 – 0,80)	
Relação dos objetivos propostos com a metodologia e os resultados esperados (pontos)	Regular (0,25 –0,45)	
	Insatisfatória (0- 0,20)	
Comentários (opcional):		
	Excelente (0,85-1,0)	
	Boa (0,5 – 0,80)	
Tema proposto e sua relação com as áreas do programa (pontos)	Regular (0,25 –0,45)	
	Insatisfatória (0- 0,20)	
	Plenamente adequado (0,85- 1,0)	
Adamsa 2 da tama manata a linka da manujira da matanajal ariantada (/ manta)	Relativamente adequado (0,5 –0,8)	
Adequação do tema proposto a linha de pesquisa do potencial orientador (pontos)	Pouco adequado (0,25 - 0,45)	
	Não adequado (0,0) 0,20)	
	Excelente (0,85-1,0)	
A proposta é adequada para o processo de formação científica no nível pretendido? (pontos)	Boa (0,5 – 0,80)	
A proposta e adequada para o processo de formação científica no finver pretendido: (pontos)	Regular (0,25 –0,45)	
	Insatisfatória (0- 0,20)	
Comentários (opcional):		
Avaliação Global do plano		
Comentários (obrigatório):		
	() Não	
A proposta envolve experimentação com seres humanos/animais de experimentação/animais da fauna brasileira/acesso ao	() Sim	
patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado de forma a requerer análise de suas implicações éticas?	() Já submetido	
	() Precisa submeter	
NOTA:		

(Local e data)

(Nome e Assinatura do avaliador)

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DEFESA DE PROJETO

Nome do Candidato	
Título do Projeto	
Domínio do tema de pesquisa proposto: (pontos) (Clareza da linguagem e adequação ao tema, Uso da língua culta, Capacidade de expressão oral, domínio na apresentação do conteúdo, Adequação ao tempo entre os tópicos, postura diante do público) Tempo máximo para apresentação: 15 min	Excelente (3,5 - 4,0) Bom (2,0 - 3,4) Regular (1,0 -1,9) Pouca ou nenhuma (0 - 0,9)
Comentários (opcional):	

0,4) Comentários (opcional): Excelente (1 -2,0) Boa (1 0-1.5)	
Insatisfatória (0,4) Comentários (opcional): Excelente (1-2,0) Boa (1.0-1.5)	- 1
0,4) Comentários (opcional): Excelente (1 -2,0) Boa (1 0-1.5)	9)
Excelente (1 -2,0)	0-
-2,0) Boa (1.0-1.5)	
Boa (1,0-1,5)	,6
Conhecimento acerca dos objetivos propostos e os resultados esperados (pontos)	
Regular (0, 5 – 0	9)
Insatisfatória (0,4)	0-
Comentários (opcional):	
Excelente (1 -2,0)	,6
Boa (1,0- 1,5) Conhecimento do tema proposto e sua relação as áreas do programa (pontos)	
Regular (0, 5 – 0	- 1
Insatisfatória (0,4)	0-
Comentários (opcional):	
Avaliação Global do plano	
Comentários (obrigatório):	
NOTA:	

ANEXO VIII -CHECK LIST DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS

OBSERVAÇÃO: ESTE *CHECK LIST* FOI ELABORADO NO INTUITO DE FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO, PELOS CANDIDATOS, DOS PRINCIPAIS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES E NÃO EXIME O CANDIDATO À LEITURA E OBSERVAÇÃO DOS DETALHES EXPRESSOS NO EDITAL.

Ítem	Documento	Observação	Conferido (Y)
2.3	Todos em formato PDF	Tamanho máximo 25MB	
2.4.a	Documento de Identificação Oficial com Foto (RG ou CNH) e Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Caso o número do CPF esteja inserido no RG ou CNH é dispensado a anexação da cópia do cartão do CPF.	
2.4.b	Comprovante de quitação eleitoral da última eleição.	Ou declaração obtida no site do Tribunal Eleitoral. No caso da apresentação do comprovante retirado no dia da eleição, anexar os comprovantes do primeiro e segundo turnos.	
2.4.c	Diploma de Graduação ou Curso Tecnológico de nível superior reconhecidos pelo MEC em qualquer área	ou declaração de previsão de conclusão do curso e/ou colação de grau antes da data de matrícula no PPG, conforme Cronograma Geral, assinada pela Instituição de Ensino Superior credenciadas ao MEC	
2.4.d	Histórico Escolar da Graduação ou Curso Tecnológico de nível superior	O histórico escolar poderá ser extraído diretamente da internet. Documentos digitalizados e legíveis	
2.4.e	Pré-projeto de pesquisa	Adequado a uma das 4 linhas de pesquisa do Programa e ao(s) orientador(es) sugerido. Os projetos deverão conter obrigatoriamente os seguintes itens: Folha de rosto (com o título do projeto, nome do candidato, mês/ano e Cidade/Estado), Introdução; Justificativa; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma de	

		execução; Referências Bibliográficas. <u>Os projetos deverão ter no mínimo 5 e, no máximo, 8 páginas, sem contar a folha de rosto</u>	
2.4.f	Currículo Lattes, comprovante(s) e Formulário de Autoavaliação	o currículo deverá estar atualizado em 2021 e disponível no site do CNPq (http://lattes.cnpq.br) para consulta da Comissão de Seleção. O candidato deverá anexar uma cópia em PDF do currículo (modelo completo) com documentação(ões) comprobatória(s) (sem a necessidade de autenticação), organizada(s) na mesma sequência no Anexo I deste Edital. O formulário deverá ser assinado e deverá ser inserida somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo.Para os itens ligados a produção (5-17), serão considerados apenas os últimos cinco anos, incluindo o ano do processo seletivo	
2.4.g	Candidatos com necessidades especiais deverão anexar Formulário para Requerimento de Necessidade Especial e/ou Atendimento Especial e Laudo Médico		
2.4.h	Formulário de autodeclaração étnico- racial para vagas destinadas a candidatos negros e/ou candidatos indígenas	No caso de candidatos indígenas deverá ser anexado uma cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local	
2.6	inscrição de candidatos estrangeiros	anexar uma declaração afirmando ter condições econômicas e financeiras próprias, ou obtidas através de órgão financiador, para a realização do curso, bem como uma declaração de proficiência em língua portuguesa por órgão ou entidade competente	

(Local e data)

(Nome e Assinatura do avaliador)

 Referência: Processo nº 23118.000057/2021-20
 SEI nº 0665368